



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SERRA
SÉC: 25 / FEVEREIRO / 2020
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 061 / 2020



Denomina o Espaço Público na Forma que Indica e adota outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através de seus representantes legais
DECRETA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de LEÔNCIO RONALD DA SILVA CRUZ o arquivo público (tipo Arquivo morto) da Prefeitura Municipal de Horizonte, situado no espaço do Estádio Joaquim Domingos Neto (Domingão).

Art. 2º A denominação que trata esta Lei faz justa homenagem ao referido cidadão pelos serviços prestados ao município de Horizonte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.


CICERO WAGNER BATISTA CRUZ

Vereador



BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

LEÔNCIO RONALD DA SILVA CRUZ, NASCEU EM 18/12/1966 EM PIRIPIRI - PI E FALECEU EM 28/02/2015 EM HORIZONTE.

TRABALHOU A VIDA TODA EM HORIZONTE E PACAJUS - CE.

FORMADO EM EDIFICAÇÕES PELA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, HISTÓRIA PELA UECE, DENTRE INÚMEROS CURSOS VOLTADO PARA ÁREA EM QUE ATUAVA. LEÔNCIO MUDOU-SE PARA HORIZONTE EM 1997, POR QUE JÁ TRABALHAVA NA PREFEITURA DE PACAJUS. ISTO POSTO, ESPERAMOS CONTAR COM O APOIO DOS NOBRES EDIS PARA APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.


CICERO WAGNER BATISTA CRUZ
Vereador



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 061/2020	Denomina o Espaço Público na forma que indica e adota outras providências.	PODER LEGISLATIVO
-------------------------------	--	----------------------

PARECER nº 049/2020

RELATÓRIO:

Trata o Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Legislativo, que encaminhado a esta comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

"Art. 26 A Comissão de Redação e Justiça compete manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal."

Analizando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer empecilho quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do ~~PROJETO DE LEI Nº 061/2020~~ no Poder Legislativo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

Presidente: FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA - **PP**

Relator: CIOERO WAGNER BATISTA CRUZ - **PSDB**

Membro: FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO - **PSD**



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE
NOVO TEMPO

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM	
PROJETO DE LEI Nº 061/2020 – Denomina o espaço público na forma que indica e adota outras providências.	Poder Legislativo		
VEREADORES (AS)		SIM	NÃO
ALEXANDRE HOLANDA SABINO		X	
ANTONIO CARLOS GOMES – Presidente		X	
CARLOS ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA – Vice-Presidente		X	
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA		X	
CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – 1º Secretário		X	
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO		X	
FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO		X	
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA		X	
ITACIANA CARNEIRO ANDRADE		X	
JOSÉ ALCI DA COSTA		X	
JOSÉ AURICINO DE ALMEIDA		X	
KIM COSTA CUNHA BARRETO		X	
ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA		X	
TOBIAS AGUIAR DA CUNHA JÚNIOR – 2º Secretário		X	
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA		X	
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS			

APROVADO (✓)

DESAPROVADO ()

Horizonte, ____ de _____ de 2020.